



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 61, de 27 de dezembro de 2011.

Cria e designa a composição de Grupo de Trabalho para realizar estudo referente ao registro de tecnólogos pelos Conselhos Regionais de Economia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1.1.4 - Registro de egressos de cursos superiores de tecnólogos, Capítulo VI da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista;

CONSIDERANDO a determinação do Plenário do Conselho Federal de Economia na 637ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 9 e 10 de dezembro de 2011, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Federal de Economia de tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais de Economia e dirimi-las, conferidas pela art. 7º, aliena c, da Lei nº 1.411/1951;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho responsável por analisar o disposto no Capítulo VI, item 6.1.1.4 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, bem como emitir parecer acerca do registro de tecnólogos pelos Conselhos Regionais de Economia e apontar eventuais recomendações ao Plenário do COFECON.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º - Determinar que o Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Economistas: Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, Antonio Melki Júnior, Ario Zimmermann e Edson Peterli Guimarães, cabendo ao primeiro a função de coordenador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

Econ. Waldir Pereira Gomes

Presidente